

DECRETO Nº 092, de 17 de outubro de 2022.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2009, de 23 de novembro de 2021,

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta de excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 10, 39 e 50, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 318.875,50 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.22.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.10 - Convênio de Trânsito - Militar
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 168.796,11

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.22.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.50 - Cessão Onerosa Lei n. 13.885/2019
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
141.	R\$ 141.888.61

ÓRGÃO	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Atividade	08.0801.28.846.0031.0067 - Manutenção dos Encargos Especiais
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 8.190,78

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 17 de outubro de 2022.

**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito Municipal**